



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS E
ESTUDANTIS



PORTARIA PRACE Nº 57, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 223, de 20 de maio de 2021;

Considerando o Decreto no 7.234 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

Considerando a realização do III Fórum de Assistência Estudantil da UFOP;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para Organização do III Fórum de Assistência Estudantil da UFOP, versão online.

Art. 2º Estabelecer como componentes desta comissão os(as) servidores(as) e discentes:

- a) Coordenação do evento: Priscila Sena Gonçalves
- b) Coordenador do GT Assistência Prioritária: Priscila Sena Gonçalves, Valéria de Lima Quintão;
- c) Coordenador do GT Inclusão e Diversidade: Adriene Santana, Marcelo Dias de Santana;
- d) Coordenador do GT Promoção e Prevenção: Ligia Carvalho Reis, Maria Aparecida Dias Gomes;
- e) Coordenador do GT Apoio e Acompanhamento: Leandro Andrade Henriques, Aline Prudente Freitas;
- f) Equipe de organização do evento: Larissa Dutra de Novais; Maria Aparecida Dias Gomes; Erika Danielle Pereira dos Santos; Mateus Henrique do Couto; Raissa Rodrigues Marques; Gustavo Matias Morais de Assis; Leticia Pereira de Sousa; Gilceia Freitas Magalhães Leal; Carolina Helena Caldeira Silva; Gustavo Matias Morais de Assis; Claudio Henrique Miranda Horst; Ligia Carvalho Reis; Camila Silva Pereira Lara; Marcos Vinicius Rodrigues da Silva; Camélia Vaz Penna.

Art. 3º Estabelecer como presidente da comissão a servidora Priscila Sena Gonçalves.

Art. 4º Estabelecer o prazo máximo de 30 dias (trinta dias) para finalização dos trabalhos relativos a organização dos eventos e produção de relatórios, contados a partir da data de 13/04/2022, relativa à finalização da realização do II Fórum de Assistência Estudantil da UFOP.

Art. 5º Os componentes da comissão ficam responsáveis pela mediação e a produção da lista de presença das mesas temáticas e dos grupos de trabalho (GTs), além da confecção dos relatórios.

Parágrafo único - Os relatórios irão compor a produção do relatório final sobre o evento, para entrega ao Comitê Permanente de Assistência Estudantil (COPAE), contendo a memória do evento (imagens e textos) e a síntese das definições tomadas.

Art. 6º Os documentos e listas de presença deverão ser anexados nos autos do processo SEI 23109.004596/2022-28 e enviados para o COPAE após a finalização dos trabalhos.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS**, em 12/04/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0310055** e o código CRC **6F1A519B**.

Referência: Processo nº 23109.004596/2022-28

SEI nº 0310055

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: (31)3559-1271 - www.ufop.br